



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
REITORIA

EDITAL COER Nº 004/2013

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Coordenadora Executiva da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DAS VAGAS:

CURSO	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Administração ou Gestão Pública	-Atender ao público em questões de sua competência; -Organizar documentos em arquivos físico e digitais; -Elaborar planilhas de controle mensal de informações; -Receber e enviar documentos através de protocolo; -Assessorar o chefe do departamento em assuntos que lhe forem inerentes.	01	Departamento de Manutenção da Reitoria do IFSul - DEMAR	20 horas semanais	Manhã	Assíduo, proativo e responsável.	Estar cursando do segundo ao sexto semestre ou do primeiro ao terceiro ano, do Curso de Administração ou primeiro ano do curso de Gestão Pública.



CURSO	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Direito	<ul style="list-style-type: none">-Atender ao público em questões de sua competência;-Organizar documentos em arquivos físico e digitais;-Elaborar memorandos e ofícios;- Receber e enviar documentos através de protocolo;-Pesquisar legislação trabalhista e outras que se façam necessárias;-Pesquisar informações relacionadas a contratos de terceirização de serviços;- Assessorar o chefe do departamento em assuntos que lhe forem inerentes.	01	Departamento de Manutenção da Reitoria do IFSul - DEMAR	20 horas semanais	Tarde	Assíduo, proativo e responsável.	Estar cursando do segundo ao sexto semestre ou do segundo ao penúltimo ano do Curso de Direito.

2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

2.1- Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, para alunos de curso superior.

2.2- Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

2.3- Seguro de Acidentes Pessoais.



3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1- Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul/DEMAR, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, desde que não estejam no 1º (primeiro), nem no último semestre letivo, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

4- DA INSCRIÇÃO:

4.1- Período: de 10/10/2013 à 23/10/2013.

4.2- Local: as inscrições serão recebidas na Coordenadoria Executiva da Reitoria, na Rua Gonçalves Chaves, 3798, telefone (53) 3309-1750.

4.3- Horário: das 09 às 11h e das 14h às 16h.

5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1- Atestado de Matrícula e Frequência (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.3- Currículo atualizado e **comprovado**.

5.4- Cópia da carteira de identidade.

5.5- Cópia do CPF.

5.6- Endereço residencial (**comprovado**), telefone e endereço eletrônico.

6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual.

6.1.1- Da análise das notas:

6.1.1.1- Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas.

6.1.2- Da análise de currículo:

6.1.2.1- Serão analisadas as experiências, efetivamente comprovadas, do candidato.

6.1.3- Da entrevista individual:

6.1.3.1- Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e oral.

6.1.4- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 3,5 (três e meio) para a média global das notas do último semestre cursado, peso 3,0 (três) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 3,5 (três e meio) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1- O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	10/10/2013 à 23/10/2013
Análise dos Documentos	24/10/2013 à 29/10/2013
Entrevistas	A publicar no site do IFSul
Divulgação dos Resultados	A publicar no site do IFSul
Apresentação do Candidato para Contratação	A publicar no site do IFSul



8- DO RESULTADO

8.1- O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: www.ifsul.edu.br

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

9.2- A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

9.3- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.4- O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários da Reitoria do IFSul terá validade de 03 (três) meses, a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

9.5- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.6- A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se à Reitoria do IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

9.7- As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela reitoria do IFSul.

Pelotas, 09 de outubro de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Berenice Mattos da Silva'.

Professora Berenice Mattos da Silva

Coordenadora Executiva e Gerente de Vagas de Estágios da Reitoria do IFSul